



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE APOIO AO 70º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso das suas atribuições legais e no exercício de seu cargo, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades do Aniversário da Cidade de Ribeirão Vermelho que acontecerá entre os dias 24 e 25 de novembro do corrente ano;

Considerando também a necessidade de formação de uma equipe de apoio e fiscalização no intuito de suporte à Polícia Militar;

Considerando finalmente promover o bem-estar e integridade de todos e ainda a comunicação entre todos os envolvidos no evento,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para atuarem como equipe de apoio ao referido evento da Cidade de Ribeirão Vermelho as seguintes pessoas:

- Altieres Adnan Moreira;
- Alerson Claret de Jesus;
- Ana Paula Da Silva Ferreira.
- Aristides Silva Filho;
- Elísia Juliaci Rocha;
- Fabiano Lucas dos Santos;
- Fábio Vítor Patto;
- Fernanda de Abreu Silva;
- Giselle Mariá de Almeida ;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- Ítalo Rosse Campos;
- Lucelena Machado;
- Renan de Carvalho Ramos;
- Roseane Tourino Silva;
- Thiago Clayton Cantão;
- Vânia Cristina da Silva;
- Vinicius Ricci Fonseca;

Artigo 2º - As pessoas designadas no artigo 1º deverão dar todo suporte para que o evento ocorra dentro do previsto.

Artigo 3º - Durante o evento todas as pessoas designadas deverão estar de posse de seus aparelhos celulares sempre ligados, no intuito de facilitar o contato entre órgão público e policiais militares, caso necessário.

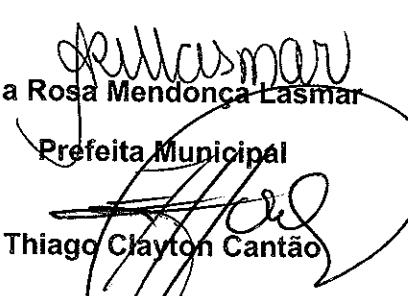
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

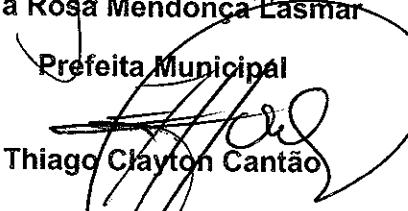
Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho,

20 de novembro de 2018


Ana Rosa Mendonça Lasmari

Prefeita Municipal


Thiago Clayton Cantão

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

